



DECRETO Nº 2.524, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.789, de 18 de setembro de 2019, conforme específica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no inciso I do art. 13 da [Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017](#),

D E C R E T A:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 1.789, de 18 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Classifica e caracteriza, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social, o núcleo urbano informal localizado no Loteamento Machado Oeste, conforme específica. (NR)”

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 1.789, de 18 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente por população de baixa renda, situado no Loteamento Machado Oeste, neste Município, é classificado como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) e caracterizado como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). (NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Fábio Frantz Borges
Secretário Municipal da Habitação,
Assuntos Fundiários e Energias
Sustentáveis